



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2022.

Altera a Lei Complementar nº 004/2005, que “Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providências” e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 75/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos do ANEXO IV da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2005 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 75/2021, que trata do QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS - PESSOAL DO MAGISTÉRIO - (LIVRE NOMEAÇÃO), que passa a viger com seguinte redação:

| QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS - <u>PESSOAL DO MAGISTÉRIO - (LIVRE NOMEAÇÃO)</u> | | | |
|---|----------------|---------|------------|
| Denominação do Cargo | Qtde. de Vagas | Símbolo | Vencimento |
| Diretor de Escola | 3 | NS/PAE | 4.500,00 |
| Vice-Diretor de Escola | 3 | NS/PP | 3.335,00 |
| Diretor de Creche | 1 | NS/PEP | 4.500,00 |
| Vice-Diretor de Creche | 1 | NS/PEP | 3.335,00 |

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 004/2005 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 75/2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 16 de agosto de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Herbert Silva Alves
Presidente

João Batista Machado
Relator

Tarcisio Pimenta Ribeiro
Membro